

Processo n° 0048/2023

Modalidade: Pregão presencial - SRP

Nº Modalidade: 0023

A Prefeitura Municipal de Alagoa através do Pregoeiro(a)ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, do tipo MAIOR DESCONTO e/ou MENOR PREÇO,conform dispuser o anexo II deste edital, NA TABELA PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Credenciamento: 31/07/2023 às 09:30 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 31/07/2023 às 09:40 horas.

Endereço: Praça Manoel Mendes de Carvalho

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1. - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedoresda Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **1.2** As Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte EPP será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;
- **1.2.1** As microempresas MEs ou empresas de pequenoporte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar123/2006 e posteriores alterações, deverãoinformarsua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;
- **1.2.2** Caso a microempresa ME ou empresa de pequenoporte EPP não apresente a declaração anexadaa Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;
- **1.2.4** Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:
- **1.2.4.1** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou emliquidação ou ainda, em processo de recuperaçãojudicial ou extrajudicial;
- 1.2.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e



contratar com o Poder Público;

- **1.2.4.3** Que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;
- **1.2.4.4** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; o servidor ou dirigente do órgão licitador.
- **1.3** As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal eEstadual, e também Municipal da sede da Licitante;
- **1.4** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentadacomo condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;
- **1.5** A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

- **2.1** Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviadospor e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.
- **2.1.1** O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alagoa no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** No horário previsto, o representanteda Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamentocom fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;
- **3.2** A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular, em todas as hipóteses descritas acima, deverá estar com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;
- **3.2.1** Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhadode cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;
- **3.2.2** A Carta de Credenciamento- como modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **fora dos envelopes 1 e 2**;
- **3.2.3** Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;



- **3.2.4** Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementarnº 123/2006e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;
- **3.3** Será indeferido o credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houver referência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.
- **3.4** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 3.5 -Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- **3.5.1** -A licitante que tenha apresentado envelopes com proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciadaterá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.
- **3.6** Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).
- **3.7** Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- **3.8** Qualquer interessado poderá acompanhar a Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquer interferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.
- 4 DA APRESENTAÇÃODOS ENVELOPES
- **4.1** Do Envelopenº **01** "PROPOSTA DE PREÇOS" Comercial
- **4.1.1** -O envelopenº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 -

"PROPOSTA DE PRECOS"

Prefeitura Municipal de Alagoa Processo nº 0048/2023

Pregão nº 023/2023

PROPONENTE:

- **4.2** Do Envelope **n.º 02** "DOCUMENTAÇÃO"
- **4.2.1** O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02 -

"DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Alagoa Processo nº 0048/2023

Pregão nº 023/2023

PROPONENTE:





- **4.3** Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro(a)e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormenteno Departamentode Compras e Licitações.
- **4.4** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)

- **5.1** A Proposta de Preços deverá indicar o (s) lote (s) ofertado(s) e/ou itens, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital observadasàs exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.
- **5.2** A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possívelem papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:
- **5.2.1** Número do processo licitatório e da modalidade;
- **5.2.2** Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- **5.2.3** Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s),como definido nos Anexos I e II deste Edital:
- **5.2.4** Marca dos produtos cotados, se determinadoe conforme especificado nos Anexos I e II.
- **5.3** O (s) preço (s) por item ou por lote deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- **5.3.1** Se a proposta for apresentada em percentual de desconto também deverá obedecer as mesmas condições deste item.
- **5.4** Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado, conforme o caso, e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote.
- **5.5** A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.
- **5.6** A licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venhama incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do contrato a ser firmado;
- **5.6.1** Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado(s).
- **5.7** Prazo de validadeda Proposta deveráser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.
- **5.8** Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido nos Anexos I e II.



6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1** As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme asexigências dispostas no Anexo II deste Edital;
- **6.1.1** A ME ou EPP deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;
- **6.1.2** A ME ou EPP deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;
- **6.1.3** A ME ou EPP que apresentara sua regularidadefiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;
- **6.1.4** Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.
- **6.2** O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderáser relevado pelo(a) Pregoeiro(a).
- **6.3** As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.
- **6.3.1** Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente,trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **6.3.1.1** Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **6.4** Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:
- **6.4.1** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **6.4.2** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- **6.4.3** se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;
- **6.4.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.5** Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **6.6** Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



7 - PROCEDIMENTOSDA SESSÃO PÙBLICA DO PREGÃO

- **7.1** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopese outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferência dos credenciamentos e das licitantes participantes;
- **7.1.1** O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confiram e as rubriquem;
- **7.1.2** Em seguida, será verificadaa conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;
- **7.1.3** Serão consideradas DESCLASSIFICADAS a(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am) a especificações e requisitos referidos acima;
- **7.1.4** As propostas de preços que atenderem as especificações como no modelo do Anexo VI, bem ainda de outras exigências dos Anexos I e II, serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.
- **7.2** Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;
- **7.2.1** Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.
- **7.3** No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória,o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.3.1** Quando a classificação provisóriase der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a)convidaráas licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.
- **7.4** O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;
- **7.4.1** Não serão aceitos lances cujos valoresforem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormenteofertadoou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.
- **7.5** Não havendopelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderãoos autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecernovos lances verbaise sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.
- **7.6** A desistência do representanteda Licitante em apresentar lance verbal,quando convocadopelo(a) Pregoeiro(a),implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitivaao final da etapa.
- **7.7** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificadaa conformidadeda proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.



- **7.8** Em qualquerdas hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a)negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.
- **7.9** Declarada encerradaa etapa competitiva (lances), o(a) Pregoeiro(a)procederáà CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVADAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.
- **7.10** Concluída fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelopede documentação da proponente classificada em primeiro lugar.
- **7.11** Constatando-seo atendimento das exigências fixadas no Anexo e II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADAe será DECLARADA VENCEDORA, por item oupor lote, conforme definido no Anexo I.
- **7.12** Serão consideradas INABILITADASas licitantes que apresentaremdocumentação incompleta ou que não atenderemas exigências constantes no Anexo II deste Edital.
- **7.13** Sendo a vencedoradeclarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectivalicitante será declaradahabilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.
- **7.14** Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de novadocumentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- **7.15** Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas,a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquerações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);
- **7.15.1** Se houver manifestação, o representanteda Licitante a fará imediata e motivadamentecom inserçãona Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- **7.15.2** Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desdelogo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueadavista imediata aos autos.
- 7.16 Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.
- **7.17** A ausência de manifestação imediata e motivadadas licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.
- **7.18** Somente terão direito de usar da palavra durante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.
- **7.19** Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiroe pela Equipe de Apoio.
- **7.20** Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validadedas propostas;
- 7.20.1 Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar



os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOSDO JULGAMENTOE DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

- **8.1** Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;
- **8.1.1** Para o julgamento de BENS DE NATUREZADIVISÍVEL, será reservadacota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso.
- **8.2** O(a) Pregoeiro(a)anunciará a(s) vencedora(s)e detentora(s)da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramentoda etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosapara decisão acerca da aceitação do melhor lance;
- **8.3** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificandoa sua compatibilidadee a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.
- **8.4** Caso não sejam apresentados lances, será verificadaa conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUALDE DESCONTOcomo apresentada, o valorestimado e o valormáximo indicado para a contratação.
- **8.4.1** Neste caso o(a) Pregoeiro(a)negociará com a licitante proponentepara se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;
- **8.5** Constatando que a proposta apresentada atende u todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajos aproposta.
- **8.6** A licitante deveráter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondentevalor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADEDA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.
- **8.7** A licitante, após ser declarada vencedorado certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercitar a vontadede desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, poisserá entendido como comportamento inidôneo, reprovávele prejudicial à contratação pretendidapela Administração Licitadora.
- **8.7.1** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidadescabíveisà espécie.
- **8.8** Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s)do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do tremo de compromisso a ser firmado.

9 - DOS CRITÉRIOSDE DESEMPATE

9.1 - Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdadede condições, a classificação farse-ápor sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não



enquadradasna condição de ME e EPP;

- **9.2** Quando o empate se der entre empresa não enquadradacomo ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferênciapara a ME e EPP;
- **9.2.1** O empate estará configuradoquando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ouaté 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentadapor empresa não enquadradacomo ME ou EPP;
- **9.2.2** Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiadacom a preferênciada contratação poderá apresentar novaproposta de preço inferior àquela considerada vencedora;
- **9.2.3** Quando a ME ou a EPP for convocada para apresentara sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;
- **9.2.4** Quando houver equivalêncianas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referidano item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadradana condição de ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houverem outras MEs e EPPs;
- **9.2.5** A ME ou EPP convocadapara apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;
- **9.2.6** Havendo desistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- **9.3** O CRITÉRIODE DESEMPATE preferência de contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **9.4** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.1** O(a) Pregoeiro(a)também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiorespraticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.2** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidadese/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.
- **9.5** A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houverdeclaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.
- **9.5.1** Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionadaLei, no que couber.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃOE ASSINATURADO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Após ter sido verificadoo atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s)em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s),e após julgamento dos recursos



impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a)adjudicará a(s) empresa(s) vencedora(s)do certame:

- **10.2** Decididos os recursos eventualmenteinterpostos, observadosos trâmites legais, a Autoridade Superior homologaráo processo licitatório;
- **10.2.1** Após a homologação, publicar-se-áo resultado no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.
- **10.3** A(s) empresa(s) vencedora(s),conforme o caso, adjudicada(s)no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.
- **10.4** Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favorda proposta originalmente vencedorado certame.
- **10.5** Quando a(s) adjudicada(s)for(em)convocada(s)dentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocaçãopara assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocadaoutra licitante, observandoa ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízoda aplicação das sanções cabíveispara as desistentes;
- **10.6** Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a)negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimentodo objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-áo Termo de Compromisso.

11 - DA EXECUÇÃO, DO FORNECIMENTO E DO PRAZODO TERMO DE COMPROMISSO

- **11.1** O fornecimentodo objeto desta licitação deveráser efetivamenteexecutado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento AF, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamentoou Setor formalmentedesignado para esta função/atividade;
- **11.1.1** Nenhum material/produto poderá ser fornecidosem a apresentação da Autorização de Fornecimento-AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECINENTONÃO AUTORIZADO.
- 11.2 A Licitante vencedorado certame, obriga-se a fornecero objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentadae com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.
- **11.3** A Prefeitura Municipal de Alagoa se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conformeo caso, item ou itens do objeto licitado que não atender (em) as especificações requisitadas, ou ainda que for (em) considerado (s) inadequado (s) para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;
- **11.4** A Prefeitura Municipal de Alagoa não aceitará o fornecimentodo objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva AF Autorização de Fornecimento, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindívelpara a conferênciano ato da respectiva entrega, para conferênciada conformidadecom o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.
- 11.5 Quando do fornecimentoe do envioda respectiva AF será emitida uma NOTA DE EMPENHO da despesa que representará o EFETIVO CONTRATO, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 11.6 Quando houverrecusa do objeto fornecido, a Licitante deverácorrigir, repararou substituir o(s)



produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquerajuste e/ou indenização.

- **11.7** Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, prazo de vigênciae outras complementares estão dispostas no Anexo VII Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.
- 11.8 A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Alagoa em requisitar o fornecimentodemateriais/produtos dos serviços dos itens ou lotes, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o fornecimentose dará de forma parcelada, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante enviode autorização de fornecimento- AF, nas condições previstas no Anexo II deste Edital;
- **11.9** O fornecimentode **BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL** será efetivadomediante cota estabelecida empercentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.
- **11.10** O prazo de vigênciadesta licitação será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido no Anexo II deste Edital.

12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO

- **12.1** Os preços ou percentuais de descontos pactuados poderãoser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrioeconômico-financeirodo Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventualaumento dos custos venhaa ser devidamentecomprovado,por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificação do comportamento do mercado.
- **12.2** O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Alagoa não poderá ser objeto de cessão, transferênciaou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectivarescisão.
- **11.3 -** O Termode Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentementede comunicação formal, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.
- **12.4** Será de responsabilidadeda Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.
- **12.5** A(s) licitante(s) adjudicada(s)obriga(m)-sea manter, durante toda a vigênciado contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualqueralteração que possa comprometer a sua execução.
- **12.6** A Administração Municipal poderá a seu critério, conforme as condições da execução do objeto, exigir garantia da execução contratual nos moldes que dispuser o Anexo II deste Edital e nos termos da Lei que rege esta licitação.
- **12.7** A Prefeitura Municipal de Alagoa designará um servidorpara fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕESDE PAGAMENTO





- **13.1** O valormáximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido nos Anexos Ie II deste Edital.
- **13.2** O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamentecom apresentação de:
- 13.2.1 certificado de Regularidade Fiscal do FGTS
- 13.2.2 certidão negativade débito CND do INSS
- 13.2.3 certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- 13.3 A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhardas autorizações de fornecimento(AF) expedidas pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

14 - DAS PENALIDADESE DO RECONHECIMENTO

- **14.1** A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento AF, que ensejar o retardamentoda execução do objeto licitado, que não mantivera sua proposta, que comportar-se de modo inadequadoou apresentar qualquerdeclaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Alagoa, pelo prazode até cinco anos, além de outras cominações legais.
- **14.2** A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de Compromisso ou se comportar inadequadamenteem prejuízo da Prefeitura Municipal de Alagoa ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valorda contratação, além de outrascominações legais.
- **14.3** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidadesconstantes na Minuta do Termo de Compromisso Anexo VII, tais como: advertência,multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoa.
- **14.3.1** A penalidadede advertênciaprevistaneste item será aplicada pela Administração, de ofício oumediante proposta do responsávelpelo acompanhamentoda execução do fornecimento.
- **14.4** A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Alagoa em caso de rescisão administrativado Termode Compromisso firmado.
- **14.5** As demais condições e o alcance da aplicação das penalidadesaqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII Minuta do Compromisso.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **15.1** Qualquercidadão poderá solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.
- **15.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidadessupostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da



Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestivae não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

- **15.3** A impugnação feita tempestivamentepela Licitante não a impedirá na participação no processo licitatório, ainda que não seja verificadaou pronunciadapelo(a) Pregoeiro ou pela Administração até arealização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **15.3.1** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanávelatravés doconhecimento da impugnação, será designada novadata para a realização da Sessão Pública.

16 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOSE DAS CONTRARRAZÕES

- **16.1** Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavraturada Ata, para os casosde:
- 16.1.1 Habilitação ou Inabilitação;
- **16.1.2** Julgamentodas Propostas;
- **16.1.3** Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.
- **16.2** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, noprazo legal, o qual poderá reconsiderarsua decisão e se não o fizer, deveráfazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deveráser proferidano prazo legal.
- **16.3** As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverãoser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, sob pena de se configurara desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.
- 16.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.5** Decidido, quando for o caso, os recursos por venturainterpostos, o(a) Pregoeiro(a)declarará a vencedorada licitação, ou vencedoraspor item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhandoos autos do processo à Autoridade Superior deliberarsobre a homologaçãodo certame.
- **16.6** A ausência de manifestação imediata e motivadada intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.
- **16.7** Das decisões de aplicação de penalidadecaberão recursos que deverãoser protocolizados no Departamentode Compras e Licitações, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.
- **16.8** A Prefeitura Municipal de Alagoa não se responsabiliza para conhecer os recursos enviadospelo correio, telefax, correio eletrônico ou qualqueroutro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto emLei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada no Departamentode Compras e Licitações.
- **16.9-** Todas as decisões proferidasmediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas nosite da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

17 - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA





17.1 - As despesas com o fornecimentodo objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos do indicados pela administração Municipal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** A presente licitação na MODALIDADEDE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediantedespacho motivado, sem que caiba a qualquerlicitante direito à indenização.
- **18.2** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas as licitantes interessadas a partir da lavraturada Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.
- **18.3** É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquer fase dalicitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.
- **18.3.1** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevaromissões e erros formais, observadas na documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivodas propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.
- **18.4** As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidadedas informações e documentos apresentados.
- **18.5** A simples participação viabilizadapela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendosempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.
- **18.6** A Prefeitura Municipal de Alagoa poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a datada Sessão Pública para recebimento dos envelopes das propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.
- **18.7** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidores ou de profissionais especializados.
- **18.8** O presente Edital foi previamenteanalisado e aprovadopela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **18.9** As informações complementares poderãoser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.
- **18.10** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão apartir da última publicação.
- **18.11** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidasdecorrentes desta licitação é o da Comarca de ITAMONTE.
- 19 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:
- **19.1** Anexo I Termo de Referência
- 19.2 Anexo II Descrição da Documentação e outras condições para a Execução
- **19.3** Anexo III Modelo de Credenciamento
- 19.4 Anexo IV Modelo de Declaração requisitos para habilitação





19.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

19.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

19.7 - Anexo VII - Minuta do Termo de Compromisso

19.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP

Alagoa/MG, 13 de julho de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR

Pregoeiro





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2 DAS ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS

2.1 Aquisição fracionada de carga de gás GLP acondicionado em botijão de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas.

3 DA GARANTIADOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens conforme o que for requisitado, sem modificação do tipo aser entregue e conforme as disposições das autorizações de fornecimento- AF, e fazer as entregas dentro do prazomáximo estipulado.

4 JUSTIFICATIVA

- **4.1** Tal contratação faz se necessárias para fornecimento atender a necessidades das secretarias municipais.
- **4.2** A quantidade de itens solicitada no anexo I é baseada no consumo das secretarias em anos anteriores.

5 DA EXECUÇÃODO CONTRATO

- **5.1** A CONTRATADA deverá fornecer os itens constantes da descrição do objeto de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF autorização de fornecimento, diretamente na Escola Municipal, nos dias úteis, conforme o horário requisitado.
- 5.2 A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou pessoalmente;
- **5.3** Na autorização de fornecimento constará o item e quantidade a ser fornecida;
- **5.4** A CONTRATADA não poderá substituir o tipo dos itens que constar da AF, sob pena de não motivar a rescisão do contrato, salvo se houver autorização formal do servidor responsável técnico pelo Orgão Contratante.
- **5.5** Não será aceito fornecimento de qualquer item em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, sem a devidaAF autorização de fornecimento.
- **5.6** Os itens deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantira integridadedos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizarápordanos causados no transporte.
- **5.7** A CONTRATADA não poderá forneceros itens em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deveráa CONTRATADA substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional
- **5.8** A garantia referida no item anterior poderáser executada, caso a empresa vencedorado (s) lote (s) deixe deatender,





de forma completa e com todos os itens requisitados nas autorizações de fornecimento, ou que ainda não respeite os prazos das entregas, no decorrer da execução do objeto licitado.

5.9 A CONTRATADAdeverá, obrigatoriamente no ato da entrega estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferênciapela fiscalização;

6 DO PRAZOPARA ASSUMIR E EXECUTARO OBJETO

- **6.1** A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis prorrogado por mais 5 (dias úteis) a contar do recebimento da convocação para assinar o termo de compromissoo.
- **6.2** O prazo para execução será de 12 (doze) meses.

7 DO PROCEDIMENTOPRESENCIALDA LICITAÇÃO

- **7.1** O procedimento desta licitação se dará pela modalidadede pregão por registro de preço, do **tipo presencial** tendo em vista as condições técnicas da Administração.
- **7.2** A realização desta licitação pela modalidadede pregão por registro de preço, **do tipo presencial**, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional.

Valor de Referência: Preço médio						
Val			Valor Ref.: P	reço médio		
N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	22045	Gás de Cozinha - 13 kg Botijão para gás GLP com carga de gás com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas écnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	Unidade	400,0000	110,0000	44.000,00
Total ===>				44.000,00		

Alagoa/MG, 13 de julho de 2023.

ANDRÉ SALOMÃO DE ALMEIDA

Secretária de Governo, Administração e Finanças



ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

OBJETO

Aquisição fracionada de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca e vasilhame (botijão vazio).

DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deveráapresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhadosdos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estaremem plena validade.

2.2 - DA HABILITAÇÃOJURÍDICA

2.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devemestar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado deMinas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93e suas posteriores alterações;

2.3 - DA REGULARIDADEFISCAL E TRABALHISTA

- 2.3.1 Provade inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **2.3.2** Provade regularidadepara com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de DébitosRelativosa Tributos Federais e à DívidaAtiva da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geralda Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.3** Provade regularidadepara com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.4** Provade regularidadepara com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.5** Provade regularidaderelativaao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação decertidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.6** Certidão Negativade Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (TribunalSuperior do Trabalho)-Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.7** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃOECONÔMICAE FINANCEIRA

2.4.1 - Certidão Negativade Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.



- 2.5 DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICA
- **2.5.1** Alvará Municipal de Funcionamento;
- 2.6 DAS DECLARAÇÕES
- **2.6.1 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregadomenor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquertrabalho, salvo nacondição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- **2.6.2 Declaração** da inexistência de qualquerfato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processolicitatório;

2.7 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

- **2.7.1** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **2.7.2** Os documentos autenticados em outros Estados deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivoselo, na forma da respectivalegislação estadual;
- **2.7.3** Os documentos poderãoser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e tambémno dia desta Sessão, porém, com antecedência de 15 min. (Quinze Minutos) do horário marcado para o seu início;
- **2.7.4** No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

2.8 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

- **2.8.1** A licitante é a única responsávelpelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativae criminalmente pela fidedignidadee exatidão de todos os documentos apresentados;
- **2.8.2** Os documentos deverãoser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizarápor documentos enviadospelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstradaa intempestividadeda obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.9 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 2.9.1 Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.9.2** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deveráinformar, formalmentea sua condição no início da Sessão de aberturae julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado comorenúncia tácita aos benefícios concedidos.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A licitação será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM como consta na tabela do Anexo I

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



deste Edital eoferecidapelo Pregoeiro, mediante cotação de preços.

3.2 — Havendo empate das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídosno § 3°, art. 45 da LC 123/2006e no § 2°, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total máximo para fornecer os itens constantes do objeto é estipulado no Anexo I.
- **4.1.1** O valormáximo a ser pago por cada unidade consta da tabela do Anexo I.
- **4.2** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) após o fornecimentoe emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida pelo Setor de Compras.
- **4.3** Para efetivaçãodo pagamento, a nota fiscal DEVERÁ vir acompanhadada regularidadejunto ao INSS, FGTS e CNDT, com validadeno dia da emissão da nota fiscal, sob pena de devoluçãoda mesma pelo Departamento de Compras e, da mesma forma, no dia do pagamento, sob pena do impedimento e/ou retenção do pagamento.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- **5.1** A proposta deveráser apresentada, no que for possível, conforme o modelo do Anexo VI, preço por item edescrever:
- **5.1.1** As condições de entrega;
- **5.1.2** As condições de pagamento;
- **5.1.3** Número da conta bancária e agência para efetivação dos pagamentos;
- **5.1.4** A validadeda proposta;
- **5.1.5** Dados bancários para efetivaçãodos pagamentos;
- **5.1.6** telefone E/ou e-mail para contato;
- **5.1.7** Marca dos Produtos a serem entregues;
- **5.2** Os produtos deverãoser cotados na forma especificada na tabela do Anexo I, reservando-seao Pregoeiro odireito de desclassificar a licitante que desatendero solicitado.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **6.1** A proposta de preço ofertadapela licitante, somente será aceita, analisada e julgada se descrita conforme asexigências editalícias e que os preços por unidade não sejam superiores ao máximo estimado para cada item.
- **6.2** A proposta será aceita somente depois que a licitante tenha cumprido todas as exigências do edital no que serefereàs condições de habilitação, regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, econômica, técnica e de funcionamentopara o comércio dos itens do objeto licitado.

7 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

7.1 - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitaçãoserão publicados no site: www.alagoa.mg.gov.br



7.2 - Informaçõespoderãoser solicitadas pelo telefone (35) 3366-1448ou pelo e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br

7.3 - Localização do Departamentode Compras e Licitações: Prefeitura Municipal, praça Manoel Mendes de Carvalhonº 164, centro Alagoa/Minas Gerais



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Alagoa

DECLARAÇÃO

A	empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede à Rua.
	,, em, tendo como representante legal o(a) Sr.(a), (citar a ação
de	acordo com o contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a), portador da teira
	identidade n°, para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de dalidade
into ass	EGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à enção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda inar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom el cumprimentodo presente instrumento.
Œ Œ	ocal), (data).
(L(Car), (data).
As	sinatura do Representante Legal da EmpresaConforme Anexo III
Ob	eservações: Se possível usar papel trimbrado da empresaModelo para credenciamento



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

$\begin{array}{llllllllllllllllllllllllllllllllllll$				
ção na modalidade Pregão requisitos de habilitação criminalmente pela fidelid	estabelecidos no presente	e ato convocatório e	responde Adminis	•
Por ser verdade, firma a pi	resente declaração			
(Local), (data).				
	Assinatura do Representa	nte LegalConforme A	nexo III	



e



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO

A empresa				
Rua, nº ção na modalidade de Pregâ				
que não existe fato supervo obriga a declarar a ocorrên empregados menores de 1 (dezesseis) anos em qualqu da Constituição Federal de Administração Pública e qu	eniente e impeditivo cia de fatos futuros. 18 (dezoito) anos e ler trabalho na condi 1988. DECLARA ta	o contra sua habilitação DECLARA ainda que m trabalho noturno, p i- ção de aprendiz, nos ambém não ser inidônea	o no presente processo, a não possui em seu quad perigoso ou insalubre e termos do inciso XXXII a para licitar e celebrar co	lssim como se lro de pessoal, menor de 16 I do artigo 7.º
Administração Fublica e qu	ie esta de pieno acor	do com as exigencias d	o Edital deste processo.	
(Local), (data).				
	Assinatura do Repre	sentante LegalConform	ne Anexo III	





ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (COMERCIAL)

À Prefeitura Municipal de Alagoa - Identificação da Empresa: 1 Razão Social: Endereço: Município / UF: CNPJ: Fone / Fax: - Planilha / Proposta: N° Item Descrição UND Quantidade Val. Unitário Val. Total Cód. Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso 3 - Condições da Proposta - Prazo de Validade da Proposta:(dias) (Prazo mínimo de sessenta dias) - Forma de Pagamento: Dados bancários: Banco N°: ______ N° Agência: ______ N° C/C: _ Contato: Telefone:e-mail: _____



Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.



ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

ATA DE REGISTRODE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução doobjeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referentea ATA DE REGISTRODE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- ALAGOA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Manoel Mendes de Carvalho, número 164, CEP 37.458-000, neste ato representadopelo seu Prefeito Municipal de Alagoa, JULIANODINIZDE OLIVEIRA, portador do RG 305873635SPe do CPF 040.549.416-56.

COMPROMISSÁRIA:	CNPJ N°, sediada à	
, em		
, neste ato representadapor		portador do RG
e do CPF		

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2 e nº 24, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição fracionada de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca e vasilhame (botijão vazio).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

- 2.1 Integrae se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivosanexos do processo licitatório n.º 0048/2023 modalida de Pregão presencial n.º 0023/2023, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimentoquanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.
- 2.2 A COMPROMISSÁRIAdeveráexecutar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertadae como dispuser a AF autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos I e II do Edital.



- 2.3 Para cada fornecimentoserá emitida uma AF autorização de fornecimentopara que seja possívelempenhar aquela despesa e para a emissão da respectivanota de empenho que representaráo contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE nota de empenho se efetivaráa execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observânciadas normas aplicáveis à matéria.
- 2.3.1 Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIAdeveráfazer anexar a notafiscal correspondentee a respectiva AF autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.
- 2.3.2 Esta formalidadee regularidadepara o fornecimentoe recebimento dos materiais/produtos será condição dapreparaçãoe regularidadedo pagamento.
- 2.4 Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquercusto adicional.
- 2.4.1 Não será permitida que COMPROMISÁRIAsubstitua qualquermaterial/produtoque seja inferior ao ofertadonaproposta;
- 2.5 O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidadecom as exigências da AF Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.
- 2.6 O Departamentode Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento(AF), se outro Setor ou Servidornão tiver sido formalmente, designado como responsávelpela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTEA COMPROMISSÁRIA.
- 2.7 A COMPROMISSÁRIAnão poderá aceitar e fornecerqualqueritem solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento- AF, pois a Administração COMPROMITENTEnão se responsabilizarápor produto entregue sem queesteja devidamenteautorizado na forma prevista.
- 2.7.1 A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquerentrega de produtos/materiais sem a respectiva AF autorização defornecimento, estará agindo em desconformidadecom o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamentode despesa não autorizada.
- 2.8- O(a) servidor(a) municipal designado(a) pela Autoridade Competente será responsável e está devidamente autorizado(a)pelo recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.



3.1

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta e exclusivamenteno endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

- O prazo para fornecimentodo objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZODESTECOMPROMISSO

<DATA ASSINATURACONTRATO>a / /

restando qualqueracréscimo no valorregistrado.

3.1.1 - O prazo de vigênciadeste Termode Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderáser superior a 12(doze) meses, a contar da sua assinatura.
3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referidono subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo afornecere que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.
3.2 - Dentro da vigênciado item 3.1, o objeto será fornecidototal ou parcialmente, conforme as necessidades administrativase como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Editaldo processo acima epigrafado.
CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO
4.1 - O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorarána sua vigência, corresponderáao(s) valor(es)ofertado(s),por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafadoou por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no Anexo Único desta Ata , integrante deste instrumento.
4.2 - O valorestimado deste Termo de Compromisso é de R\$(
4.3 - O valorestimado referidono item anterior se refereà estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes eo respectivo somatório, conforme o caso, para o períodode vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
4.4 - O preço fixo ofertadoe proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deveráincluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem comooutros que incidam ou venhama incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.
4.4.1 - O preço ofertadoe fixado pela COMPROMISSÁRIApoderá ser resultante de desconto em percentual e

constante da tabela registrada, e que também deveráincluir todas as obrigações referidasno item anterior, não

epigrafadoe na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA,no prazo de até 30 (trinta)dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo

- Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo



servidor responsávelpela gerência da Ata de Registro de Preços.

- 4.6 Qualquerirregularidadedetectada no fornecimentodo(s) produto(s)/material(ais)pelo servidordesignado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retençãodo pagamento à COMPROMISSÁRIAaté o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidadedo objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidadesprevistas neste instrumento.
- 4.7 Na nota fiscal deveráconstar o valorunitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório eda modalidade.
- 4.8 Deveráestar anexada na nota fiscal, obrigatoriamentea(s) respectiva(s)AF autorização de fornecimento,condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- 4.9 Não será autorizado qualquerpagamento referentea produto(s)/material(ais)entregue(s)em desconformidade com a AF autorização de fornecimentoou que tenha havidorecusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.
- 4.9.1 Também não será autorizado qualquerpagamento referentea produto(s)/material(ais)entregue(s)sem a respectiva AF, condição para conferênciado fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.
- 4.10 Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIAdeverá, obrigatoriamentemanter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- 4.10.1 As regularidadesserão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendoqualquerirregularidade,o pagamento será suspenso até a respectivaregularização.
- 4.11 Havendoqualquererro no preenchimentoda nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devidaliquidação da despesa, haveráa imediata devoluçãoà COMPROMISSÁRIA,pelo Departamentode Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidadesapontadas, não acarretandoqualqueracréscimo no pagamento;
- 4.12 A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuaistributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráes tar destacado na Nota Fiscal.
- 4.13 A COMPROMISSÁRIAdeveráencaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprovesua



opção pelatributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamentoindicando o nívelda tabela deretenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarno 123/2006.

- 4.14 A COMPROMISSÁRIAé responsávelpela correção dos dados e valoresapresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.
- 4.15 O pagamento somente será efetuadopor via bancária, através de depósito na conta e agência determinadaspela COMPROMISSÁRIA.CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafadoe que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

- COMPROMISSÁRIAfica obrigadaao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento- AF durante a vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo econdições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigênciadeste Instrumento.
- 6.1.1 O atendimento deveráse dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da propostaofertadae aquelas constantes no Anexo II do processo epigrafado, de modo a bem executar o objeto deste Compromisso.
- 6.1.2 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:
- 6.1.2.1 Regularidadejunto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.1.2.2 Regularidaderelativaà seguridadesocial INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela FazendaFederal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.1.2.3 Regularidadedos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativade Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (TribunalSuperior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.2 A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidadeoperacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimentodo objeto, conforme condições da proposta de preço ofertadapela COMPROMISSÁRIA.
- 6.2.1 Quando o fornecimentonão corresponderas referidasexigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidadeslegais e aplicáveis à questão.



- 6.2.2 A COMPROMISSÁRIAse responsabilizaráem substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidade pontualidade, sem qualquercusto adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.
- 6.3 A COMPROMISSÁRIAse responsabilizarápor eventuaisvícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termode Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim comopelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- 6.4 A COMPROMISSÁRIAdará prazo de garantia dos itens do objeto fornecidonão inferior a 6 (seis) meses, contravícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvandoaqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.
- 6.5 Será da COMPROMISSÁRIAa garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentesaos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- 6.6 A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter, durante toda a vigênciadeste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe,bem como a sua qualificação técnica.

devendocomunicar ao COMPROMITENTE, qualqueralteração que possa comprometero fornecimento.

- 6.7 Os eventuaisprejuízos causados ao COMPROMITENTEou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidadescometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.
- 6.7.1 Ocorrendoa obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIApoderá fazer o pagamento do valordo prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na TesourariaMunicipal ou poderá tal valorser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIAfor credora, prevalecendoa supremacia do interesse público.
- 6.8 A COMPROMISSÁRIAfica obrigadaa comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamentode Compras e Licitações e/ou ao DepartamentoRequisitante, em horário por estesestabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.
- 6.9 COMPROMISÁRIAfica obrigadaa comunicar ao Departamentode Compras e Licitações toda e qualqueralteração de seus dados cadastrais, durante a vigênciadeste Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 6.10 O COMPROMITENTEatravés da designação de servidor(a) deveráa companhare fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-sea competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houverquais que rirregularidades e fixando prazo para saná-las.



- 6.11 A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamenteapurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTEou a terceiros.
- 6.12 O COMPROMITENTEnão está obrigadoa se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendocancelá-lo ou promoverlicitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigadoadquirir qualquerquantidademínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULASÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO COMPROMISSO

- 7.1 A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidordesignado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimentoe o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPOMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.
- 7.2 A não observânciado item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.
- 7.3 Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferidono todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmenteautorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULAOITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1 Durante a vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderãoser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preçosde mercado, ainda que em caráter temporário, obrigadaa comunicar ao(a) gerente da Ata de Registro de Preços, pelo Departamentode Compras e Licitações, o(s) novo(s)preço(s), que substituirá(ão) o(s) preço(s) então registrados.
- 8.2 Ocorrendoaumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao Departamentode Compras e Licitações, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeirodo Compromisso.
- 8.2.1 O requerimento de veser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas



hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou aindaoutras condicionantes que configuremálea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

- 8.2.2 A revisãodos preços registrados também poderá ocorrer, independentementede solicitação ou requerimentoda COMPROMISSÁRIAem decorrência de eventualredução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamentode Compras e Licitações tomar as providênciascabíveis, na forma legal;
- 8.2.3 Sendo legal e deferido requerimento, os preços revisadossomente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos eda preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.
- 8.3 O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIAnão cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epigrafadoou quaisquer outras hipóteses de inexecução Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3.1 Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIArequerer,por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.
- 8.3.2 A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando ospreços registrados apresentarem-sesuperiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTOE DAS PENALIDADES

- 9.1 A COMPROMISÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe noart. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendoinvocarqualquerdesconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivodo perfeito cumprimento da execução do seu objeto.
- 9.2 Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniênciade normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-seque sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.
- 9.3 Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque é única responsávelpor documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidadede tais informações e documentos apresentados.
- 9.4 As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIAas sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente aeste Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:
- 9.4.1 5% (cinco por cento) sobre o valorconstante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de



Compromisso da Ata de registro de Preços;

- 9.4.2 5% (cinco por cento) do valorconstante no item 4.2 pela sua inexecução total;
- 9.4.3 10% (dez por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entregada requisição;
- 9.4.4 5% (cinco por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimentoquando houverentrega desconformecoma requisição.
- 9.4.5 10% (dez por cento) sobre o valorconstante no item 4.2 pela desistência imotivadadeste Termo de Compromisso.

CLÁUSULADÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 10.1 Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentaçõesvigentes, que também prevalecerãoquando houverconflitos nas suas Cláusulas.
- 10.2 As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualqueroutro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Atade Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante	Contratada
Visto:	
Testemunhas	
RG	



DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTODE DIREITOS DA ME E EPP

A empresa			, inscrita no
CNPJ/MF sob o n°	, com sede à	, N°	,
em	, na qualidade de partici	ipante nesta licitação insta	urada
pela Prefeitura Municipal de		, DECLARA par	a todos
os fins de direito, estar sob o regime o nos benefícios da Lei Complementar	de microempresa - ME ou en		
(Local), (data).			
Nome	e do Representante LegalNº d	da Identidade	